

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 0002/2021

(Revogada pela Resolução nº 62 de 26 de junho de 2024.)

REGULAMENTA O ACESSO DE VEÍCULOS PELO NOVO GATE DO PORTO

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e objetivando disciplinar o acesso de caminhões vazios e veículos de serviços pelo Novo Gate do Porto (GATE IN),

RESOLVE:

No artigo 4º, parágrafo único,

ONDE SE LÊ:

Artigo 4º. Cabe à Guarda Portuária, operacionalizar a aplicação do Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code) no Novo Gate do Porto (GATE IN), principalmente no que tange ao Plano de Segurança, com vistoria de todos os caminhões vazios e veículos de serviço, além dos demais atos inerentes às suas atribuições.

Parag. único. Fica estabelecido o Posto da Guarda Portuária no Novo Gate do Porto (GATE IN), para fiscalização interna dos veículos e caminhões.

LEIA-SE:

Artigo 4º. Cabe à Guarda Portuária, operacionalizar a aplicação do Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code) no Novo Gate do Porto (GATE IN), principalmente no que tange ao Plano de Segurança, com vistoria de todos os caminhões vazios e veículos de serviço, além dos demais atos inerentes às suas atribuições.

Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 **3481-4800**
gabinetepresidencia@portosaofrancisco.com.br

Parag. único. Fica estabelecido o Posto da Guarda Portuária no Novo Gate do Porto (GATE IN), para fiscalização interna aleatória dos veículos e caminhões.

As demais disposições da Resolução n.º 0002/2021, permanecem inalteradas.

São Francisco do Sul, 20 de maio de 2021.

FABIANO RAMALHO

Diretor Presidente

REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA

Diretor de Operações e Logística